



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 594, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48000.001669/2011-14, resolve:

Art. 1º Aprovar o “Plano Nacional de Eficiência Energética - PNEf - Premissas e Diretrizes Básicas”, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico do Ministério de Minas e Energia na internet, no sítio [www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.10.2011.**